

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020.**

**Pregão Presencial nº 07/2020**

Aos quatro dias do mês de junho de 2020, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, RG nº: 2027079926, CPF nº: 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 616, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. IVANILDO ANTÔNIO SMANIOTTO, CPF nº 290.341.910-87, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções;	00.944.539/0001-07
<b>J.L. MANDALAZZO DA ROSA &amp; CIA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tuparendi, nº 646, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo seu procurador, Sr. PAULO ROBERTO KNACK, CPF nº 483.376.250-15, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções	03.140.870/0001-54
<b>LUCIANO LUIS RECKZIEGEL EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Flores da Cunha, nº 1027, neste ato representada legalmente pelo Sr LUCIANO LUIS RECKZIEGEL, CPF nº 176.732.068-03 em pleno e regular exercício de suas funções.	00.693.710/0001-44
<b>LIDIO FUCKS DA VEIGA ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 306, Santo Ângelo, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. LIDIO FUCKS DA VEIGA, CPF nº 168.727.030-91, em pleno e regular exercício de suas funções.	10.930.280/0001-90

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 2802/2019, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2020, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR UNIDADE**, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

361445 - RECONSTRUIR COM MAT CONSTR E ACESS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	BUCHA PLASTICA 8.0 MM	UNIDADE	FISCHER	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 4	ADESIVO 17 CC, 75GR PARA CANO DE AGUA	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
Item: 5	PINO JUNÇÃO MACHO 3 PINOS 20A 90° CZ C/PRENS.CABO	UNIDADE	PEZZI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Item: 6	PINO JUNÇÃO FÊMEA 3 PINOS 20A 90° CZ C/PRENS.CABO	UNIDADE	PEZZI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Item: 7	CAIXA DE GORDURA PVC COM TAMPA 250 CM X 172 CM X 50 CM	UNIDADE	HERC	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
Item: 9	TAMPA P CAIXA DE GORDURA 250MM	UNIDADE	HERC	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
Item: 10	FITA DUPLA FACE METRO	UNIDADE	3M	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
Item: 12	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	WORKER	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

Item: 13	BROCA DE VIDEA 6.0MM	UNIDADE	IRWIN	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
Item: 14	BROCA VIDEO 8MM	UNIDADE	IRWIN	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
Item: 15	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBO 1/4X50MM	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Item: 17	TRAM LUX2 PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	IRIEL	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
Item: 19	ARRUELA LISA 5MM 3/16	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 20	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 22	ELETRODO 2,5 MM (KG)	UNIDADE	GERDAU	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
Item: 23	DISCO CORTE RED LINE SUPER FINE 4.1/2 X 1.0 X 22,2 METAL INOX.	UNIDADE	WURTH	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
Item: 41	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X16 .	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
Item: 42	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1-5,5MM X1	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Item: 43	GRAFITE EM PÓ BSNAGA COM 25G	UNIDADE	DTOOLS	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
Item: 45	ESTOPA BRANCA (AGLOMERADO DE FIOS FINOS E MACIOS DE ALGODÃO) DESTINADA A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES E LIMPEZA DE GRAXAS E RESÍDUOS QUÍMICOS EM GERAL.	UNIDADE	DTOOLS	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
Item: 46	FITA ZEBRADA ADESIVA	UNIDADE	DTOOLS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Item: 47	ELETRODUTO PVC 3/4, CONFORME NBR.	METRO	AMANCO	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
Item: 50	PARAFUSOS COM BUCHA 08MM	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
Item: 52	FIXAÇÃO PARA VASO METAL CR.BUCHA.08	UNIDADE	DTOOLS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Item: 54	CONECTOR PARA MANGUEIRA ER 1/2	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Item: 55	CONECTOR PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
Item: 56	PREGOS TELHA ARRO BORRACHA 18X30	UNIDADE	PIETROBOM	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
Item: 57	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, USO INTERNO, SACOS COM 20 KG	UNIDADE	CERAMFIX	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
Item: 59	CHUMBADOR PARABOLT 5/16 X 3.1/4	UNIDADE	DTOOLS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
Item: 62	LUVA MASTER	PAR	CONEX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Item: 64	CUMEEIRA DE CIMENTO SEM AMIANTO, 4MM, MACHO E FEMEA (PAR).	UNIDADE	BRASILIT	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
Item: 67	LIXA PANO Nº 100 225 X 275 PARA FERRO	UNIDADE	3M	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Item: 68	PARAFUSO PHILIPS 6.0X70MM	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Item: 69	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X 25 PHILLIPS	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 72	SILICONE PRETO 280 GR	UNIDADE	WURTH	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
Item: 74	DISCO CORTE DIAMANTADO TURBO	UNIDADE	KALA	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
Item: 77	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X 20	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
Item: 78	PARAFUSO MADEIRA 6.0 X 45 PHILIPS	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
Item: 81	ESCOVA AÇO S/ CABO	UNIDADE	PARABONI	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Item: 82	CILINDRO PARA FECHADURA TIPO STAM	UNIDADE	STAM	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
Item: 84	FECHADURA INTERNA TIPO SOPRANO	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

Item: 89	COLHER PEDREIRO N° 07	UNIDADE	PARABONI	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Item: 90	LIXA PARA MASSA GRÃO 60	UNIDADE	3M	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Item: 91	LIXA P/ MASSA GRÃO 80	UNIDADE	3M	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Item: 92	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	UNIDADE	DTOOLS	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Item: 93	PARAFUSO PHILIPS 4,5X50	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
Item: 94	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14X15	UNIDADE	DTOOLS	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
Item: 102	ADAPTADOR DE TOMADA PINO T PADRAO ANTIGO	UNIDADE	PEZZI	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Item: 104	SIFAO TUBO EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA PIA E LAVATORIO 60CM BRANCO	UNIDADE	CENSI	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Item: 109	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 1MX10M	UNIDADE	OTTO	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
Item: 110	COLA PARA CANO PVC COM PINCEL MINIMO 175G	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
Item: 114	ADESIVO 75CC	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
Item: 116	SUPORTE ARTICULAR TV LCD 26 A 32	UNIDADE	KALA	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Item: 117	GRAMPO CABO AÇO 5/16	UNIDADE	WORKER	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
Item: 118	LUVA NYLON PIGMENTADA	UNIDADE	WURTH	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
Item: 121	LAMPADA FLUORESCENTE T10 40W 6400K	UNIDADE	KIAN	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
Item: 122	DESENTUPIDOR LIQUIDO, PRODUTO PARA O EFICAZ DESENTUPIMENTO E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS INCRUSTADAS EM RALOS, PIAS, SANITÁRIOS CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÕES.	UNIDADE	ALLCHEM	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Item: 129	PINO T 3 SAIDAS	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
Item: 130	SIFÃO SANFONADO DE 1 E 1/2 X 40 CM	UNIDADE	CENSI	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
Item: 131	FITA MULTIUSO 30 CM	METRO	OTTO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Item: 132	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX20M	UNIDADE	WORKER	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Item: 133	RELE FOTO ELETRICO 1000W 220V	UNIDADE	LINCE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Item: 135	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
Item: 136	TORNEIRA LAVATORIO ALAVANCA HERC	UNIDADE	HERC	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Item: 137	VALVULA LABORATORIO S/ UNHO	UNIDADE	HERC	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
Item: 138	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	PLASTILIT	400	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
Item: 142	PARAFUSO AÇO 5/16 X 1.10 C/ ARRUELA TELHEIRO	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
Item: 143	PREGOS C/ CABEÇA 17X27	QUILOGRAMA	GERDAU	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
Item: 145	DISCO CORTE PARA AÇO INOX 4.1/2 X 3/64 X 7/8	UNIDADE	WURTH	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
Item: 147	CANALETA SISTEMA 40X16	METRO	PEZZI	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Item: 149	BUCHA PLASTICA 6.0 MM	UNIDADE	FISCHER	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
Item: 150	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X 40 PHILIPS	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
Item: 152	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4 BUCHA LATÃO	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00

Item: 153	HIDROMETRO MULTI 3/4 COMPLETO	UNIDADE	HITRON	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Item: 155	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
Item: 156	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	SOPRANO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Item: 159	ABRAÇADEIRA PARA MANGA TIPO ROSCA SEM FIM FABRICADO EM AÇO INOX 13MM X 19MM	UNIDADE	INCA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
Item: 160	CORDA NYLON GRILON PP 5.00MM / 80MT KG	METRO	MAZZAFERRO	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
Item: 161	TELA GALVANIZADA CERCA MALHA 7 ARAME 16, 1,20M	METRO	RAUBER	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
Item: 166	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 08 X 10	UNIDADE	THOMSON	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Item: 167	MECANISMO DE SAÍDA COM DUPLO ACIONAMENTO DUAL FLUSH PARA CAIXAS ACOPLADAS - MODELO ROCA	UNIDADE	CENSI	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Item: 168	CABO AÇO 5/16 6X19 8.0MM	UNIDADE	Beltools	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
Item: 173	KIT PROLONGADOR PARA REGISTRO 1003C 2CM	UNIDADE	MEBER	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
Item: 184	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM CILINDRO E MAÇANETA REDONDA/OVAL.	UNIDADE	SOPRANO	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
Item: 185	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Item: 186	MAÇANETA ALAVANCA SOPRANO CONDICIONAL Nº 150961	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Item: 198	CANTONEIRA 10X12	UNIDADE	THOMSON	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Item: 201	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 4,0X45	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
Item: 202	BUCHA MULTIUSO C/ANEL 6MM	UNIDADE	FISCHER	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
Item: 203	BUCHA MULTIUSO C/ ANEL 8MM	UNIDADE	FISCHER	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
Item: 205	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 4,0X16	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 206	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 5.0 X 60	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
Item: 207	CANTONEIRA PRATELEIRA 12X14 BRANCA	UNIDADE	THOMSON	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Item: 208	LIXA PARA MASSA GRÃO 100	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Item: 209	CANTONEIRA PRATELEIRA 10X12	UNIDADE	THOMSON	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
Item: 216	COLA PARA CANO 175GR (ADESIVO)	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
Item: 218	LIXA DE PAPEL, GRÃO Nº 80.	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Item: 232	ABRAÇADEIRA ½	UNIDADE	ARCO	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
Item: 233	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 40CM	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
Item: 234	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	CENSI	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Item: 235	BOIA 3 4 HIDRAULICA	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
Item: 236	BÓIA DE NÍVEL SUPERIOR SIMPLES PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	ANAUGER	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
Item: 238	BORRACHA DE VEDACAO 10 CM P CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	CIPLA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Item: 239	BOTAO P TAMPA CAIXA ACOLPADA P VASO SANITARIO	UNIDADE	CENSI	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Item: 249	CAIXA RALO EM PVC 150X150X50	UNIDADE	HERC	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Item: 254	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
Item: 256	COLA PARA CANO 75GR (ADESIVO)	UNIDADE	AMANCO	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
Item: 257	COLA SILICONE VEDA CALHA (ALUMINIO E ZINCO) DE 285 G	UNIDADE	WURTH	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
Item: 258	COLUNA PARA LAVATÓRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UNIDADE	DECA	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
Item: 263	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60 CM COM MALHA EM AÇO INOX, ROSCA PADRÃO, CFE NBR 44878 PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	CENSI	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Item: 265	ESGUICHO PARA MANGUEIRA 1 2	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
Item: 271	JOELHO 20 MM X 1 2	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
Item: 284	JOELHO SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
Item: 286	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, TAM. MÉDIO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	DECA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Item: 287	LUVA ANEL DE BORRACHA 25 MM, PBA	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
Item: 288	LUVA DE CORRER EM PVC ¾	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
Item: 293	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	AMANCO	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
Item: 295	LUVA PVC ROSQUEÁVEL, 2 POLEGADAS	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Item: 296	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM COM ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Item: 297	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM, COM ANEL DE BORRACHA	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
Item: 299	LUVA SOLDÁVEL PVC, COM ROSCA DE COBRE 20MM	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Item: 300	LUVA SOLDÁVEL PVC, COM ROSCA DE COBRE 25MM	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
Item: 307	REGISTRO BORBOLETA EM PVC ¾	UNIDADE	Durin	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
Item: 311	REGISTRO DE PRESSAO ROSQUEAVEL DE 3 4	UNIDADE	HERC	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Item: 313	REGISTRO PVC BORBOLETA (ESFERA) SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	HERC	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Item: 315	SIFÃO SANFONADO 1,50M (MAT.HIDRÁULICO)	UNIDADE	CENSI	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
Item: 316	SIFÃO SANFONADO 40 CM PARA PIA DUPLA	UNIDADE	CENSI	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
Item: 317	SIFÃO SANFONADO 40 CM PARA PIA SIMPLES	UNIDADE	CENSI	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
Item: 318	SIFÃO SANFONADO 70CM (MAT. HIDRÁULICO).	UNIDADE	CENSI	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
Item: 327	TEE PVC AZUL 90 DE 25 X 25 X 1/2	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
Item: 328	TEE PVC DE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
Item: 330	TEE SOLDAVEL 40 X 25MM	UNIDADE	AMANCO	336	R\$ 3,85	R\$ 1.293,60
Item: 331	TEE SOLDAVEL 40 X 32MM	UNIDADE	AMANCO	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
Item: 332	TEE SOLDAVEL DE 60 MM	UNIDADE	AMANCO	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
Item: 333	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA ¾	UNIDADE	AMANCO	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00

Item: 334	TORNEIRA CROMADA, FIXA DE 1/2 PARA PIA	UNIDADE	ECO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
Item: 335	TORNEIRA ESFERA P JARDIM COM ALAVANCA DE ½	UNIDADE	JAPY	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Item: 337	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	UNIDADE	HERC	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
Item: 338	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	ECO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
Item: 342	TUBO DE AGUA EM PVC 20MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Item: 343	TUBO DE ÁGUA EM PVC 32MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
Item: 344	TUBO DE ÁGUA EM PVC 40MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
Item: 346	TUBO DE ÁGUA EM PVC 60MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
Item: 348	TUBO ESGOTO EM PVC, DE 100 MM X 6 METROS, COR BRANCO.	UNIDADE	PLASTILIT	150	R\$ 41,90	R\$ 6.285,00
Item: 350	TUBO ESGOTO PVC 50MM, EM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
Item: 351	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM EM BARRA DE 6 M	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
Item: 353	VALVULA CURTA METALICA DE SAIDA P PIA	UNIDADE	ECO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Item: 356	VASO SANITÁRIO, COR BRANCO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	DECA	20	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
Item: 357	VASO SANITÁRIO, COR BRANCO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	DECA	20	R\$ 179,50	R\$ 3.590,00
Item: 365	ABRACADEIRA PLÁSTICA 15 CM X4 MM	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
Item: 366	ABRACADEIRA PLÁSTICA UNIVERSAL FINA 150MM	UNIDADE	DTOOLS	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
Item: 379	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	METRO	SIL	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
Item: 380	CABO FLEXIVEL 6MM PRETO	METRO	SIL	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
Item: 381	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	METRO	SIL	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
Item: 385	CAIXA SISTEMA X	UNIDADE	PEZZI	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
Item: 386	CANALETA SISTEMA X 40 X 20	UNIDADE	PEZZI	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
Item: 387	CANALETA SISTEMA X, 20 X 10MM, EM BARRA DE 2M	UNIDADE	PEZZI	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
Item: 388	CANALETA SISTEMA X, EM BARRA DE 2M	UNIDADE	PEZZI	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
Item: 389	CD SOBREPOR EXTERNO EM PVC, 01 DISJUNTOR	UNIDADE	FAME	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60
Item: 402	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES RETANGULAR MARFIM.	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Item: 403	INTERRUPTOR 1 TS(TECLA SIMPLES) DE EMBUTIR (MATERIAL ELÉTRICO)	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
Item: 404	INTERRUPTOR 2 TH (TECLA HOTEL) DE EMBUTIR (MATERIAL ELÉTRICO).	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Item: 405	INTERRUPTOR 2 TS (TECLA SIMPLES) C TOMADA DE EMBUTIR (MATERIAL ELETRICO)	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Item: 406	INTERRUPTOR 3 TS (TECLA SIMPLES) DE EMBUTIR (MATERIAL ELÉTRICO)	UNIDADE	PEZZI	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
Item: 412	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W, ATENDER À NBR IEC 60081.	UNIDADE	KIAN	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
Item: 415	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W COM VIDA MEDIA NÃO INFERIOR A 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.000 LUMENS. DEVEM ATENDER À NBR IEC 188.	UNIDADE	KIAN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

Item: 416	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	OUROLUX	400	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00
Item: 418	PINO FÊMEA 2P 10A	UNIDADE	PEZZI	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
Item: 419	PINO JUNCAO FEMEA.	UNIDADE	PEZZI	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
Item: 424	REATOR 1 X 20 W PARTIDA ELETRONICA 220 V.	UNIDADE	RCG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
Item: 425	REATOR 1X40 PARTIDA RAPIDA 220W.	UNIDADE	RCG	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
Item: 426	REATOR DE 2X20W, PARTIDA RÁPIDA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UNIDADE	RCG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
Item: 427	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	UNIDADE	RCG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
Item: 428	REATOR ELETRÔNICO DIGITAL 2X54/58W, PARA ACIONAMENTO DE 02 LÂMPADAS DE 54/58W TUBULARES T5/T8, TENSÃO NOMINAL 220V, 50/60HZ, CORRENTE DE ENTRADA 0,53A, CONSUMO 115W, FATOR DE POTÊNCIA > 0,99, THD< 10, FATOR DE FLUXO LUMINOSO IGUAL A 1.0, FATOR DE EFICÁCIA IGUAL A 0,87, DIMENSÕES (C 278X L 30X A 22) MM. O REATOR DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROTEGIDO COM AUTO DESLIGAMENTO; NÃO NECESSITAR DE DISPOSITIVO AUXILIAR DE PARTIDA; TER FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 45KHZ; PARTIDA RÁPIDA PROGRAMADA; MANTER O FLUXO LUMINOSO E A POTÊNCIA CONSTANTES MESMO COM VARIAÇÃO DA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA FIM DE VIDA DA LÂMPADA (EOL); REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS A SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO LATERAL, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	RCG	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
Item: 429	REATOR ELETRÔNICO HO 110	UNIDADE	RCG	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Item: 430	RELÉ FOTOCONTROLADOR, ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA TIPO LN ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO 220V, CAPACIDADE DE ACIONAMENTO DE CARGA 1000W (RESISTIVA) E 1800 VA (INDUTIVA), FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DELIGAR/LIGA MÍNIMA 1,2 DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C; CONSUMO DE 0,8 W/H, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE POR VARISTOR DE 60 J, GRAU DE PROTEÇÃO IP55.	UNIDADE	LINCE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Item: 431	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	LORENZETTI	441	R\$ 1,70	R\$ 749,70
Item: 432	TOMADA UNIVERSAL NOVO PADRÃO 2P-T10.	UNIDADE	PEZZI	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
Item: 441	PREGO PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO, PCTE 1 KG.	UNIDADE	PIETROBOM	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
Item: 443	CADEADO 25MM	UNIDADE	STAN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Item: 447	ARAME GALVANIZADO Nº 12	METRO	GERDAU	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
Item: 448	PREGO 12X12	UNIDADE	GERDAU	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
Item: 450	PREGO 17X27 - KG	UNIDADE	GERDAU	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
Item: 453	ARAME QUEIMADO Nº16	QUILOGRAMA	BELGO	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
Item: 460	BROCA C PONTA DE WIDEA 5MM (P CONCRETO).	UNIDADE	IRWIN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Item: 464	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR, SACO C/ 5 KG.	UNIDADE	DAGOBERT O BARCELOS	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
Item: 465	ELETRODO PARA SOLDA	QUILOGRAMA	GERDAU	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

Item: 470	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA 50 3/8, EM BARRA 12M.	UNIDADE	BELGO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
Item: 471	FERRO DE CONSTRUCAO CA 50 5 8 , EM BARRA 12M.	UNIDADE	BELGO	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
Item: 472	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE ASSOALHO EM PLÁSTICO, COR PRETA, MEDINDO 50MM X 30M (USO NA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS).	UNIDADE	WORKER	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Item: 473	FUNGICIDA LÍQUIDO, TIPO JIMO CUPIM, EM EMBALAGEM DE 900 ML.	UNIDADE	JIMO	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
Item: 474	JANELA BASCULANTE DE FERRO 0,60 X 0,40.	UNIDADE	MET. MARIANO	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
Item: 475	LIXA FERRO N 120.	UNIDADE	3M	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
Item: 479	MASSA VEDA CALHA, EMBALAGEM 285 ML.	UNIDADE	WURTH	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
Item: 480	PARAFUSO 1/2 X 250MM	UNIDADE	INCA	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Item: 483	PARAFUSO COM BUCHA 6MM PARA TIJOLO FURADO	UNIDADE	DTOOLS	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
Item:484	PARAFUSO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO.	UNIDADE	CISER	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
Item:487	PREGO 18X24 EM PCTE.	UNIDADE	GERDAU	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
Item: 494	WETZEL PVC ABRACADEIRA 3/4 BEGE/CINZA	UNIDADE	TRAMONTI NA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
Item: 495	FIXAÇÃO P/VASO METAL CR.BUCHA 10	UNIDADE	CENSI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Item: 498	ADAPTADOR T, ENCAIXE PADRÃO NOVO, COM SAÍDA PARAPADRÃO NOVO E ANTIGO, 15 AMPÉRES	UNIDADE	PEZZI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Item: 502	TELA ALAMBRADO SOLDADA, COM REVESTIMENTO PLASTICO NA COR VERDE, EM FIO 2,76MM OU SUPERIOR, MALHA DE 5X15X180CM.	METRO	RAUBER	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
					Total do Fornecedor	R\$ 539.401,40

**364134 - J.L.MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA.**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Item: 8	CAIXA DE GORDURA PVC C TAMPA 250 CM X 272 CM X 50CM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
Item: 18	SACO CIMENTO 50KG	UNIDADE	Supremo	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
Item: 53	FIXAÇÃO P/VASO METAL CR.BUCHA 10	UNIDADE	CISER	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Item: 58	ARGAMASSA PARA USO EXTERNO, SACO COM 20KG.	UNIDADE	COLAFIX	400	R\$ 15,18	R\$ 6.072,00
Item: 60	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 5.0X30	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 63	CUMEEIRA ARTICULADA, EM CIMENTO SEM AMIANTO 6MM X 1,10 M.	UNIDADE	ETERNITY	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
Item: 65	CILINDRO PARA FECHADURA TIPO SOPRANO	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
Item: 80	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1.1/4	UNIDADE	DUTEX	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
Item: 83	FECHADURA EXTERNA TIPO SOPRANO	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
Item: 85	MASSA CORRIDA USO INTERNO 3,6 L	UNIDADE	CORCREW	10	R\$ 13,72	R\$ 137,20
Item: 86	MASSA CORRIDA USO EXTERNO 3,6 KG.	UNIDADE	CORCREW	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00



Item: 87	MASSA CORRIDA USO INTERNO 1 KG.	UNIDADE	CORCREW	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
Item: 88	MASSA CORRIDA USO EXTERNO 1KG	UNIDADE	CORCREW	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
Item: 103	TORNEIRA PRETA COM BICO 20MM PARA JARDIM	UNIDADE	HERC	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Item: 105	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30CMX10M	UNIDADE	D'TOOLS	100	R\$ 54,60	R\$ 5.460,00
Item: 111	REJUNTE FEXIVEL PARA CERÂMICA PACOTE C/ 1000G, COR PRETO	UNIDADE	COLAFIX	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
Item: 112	REJUNTE FEXIVEL PARA CERÂMICA PACOTE C/ 1000G, COR GRAFITE	UNIDADE	COLAFIX	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
Item: 134	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0,3M X 10M	UNIDADE	D'TOOLS	50	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
Item: 140	PREGOS TELHA BORRACHA 18/27	UNIDADE	GOLD ANALISA	1.000	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
Item: 148	TORNEIRA BOIA CIPLA CAIXA D'AGUA 1/2/3/4	UNIDADE	CIPLA	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
Item: 157	MANGUEIRA FLEX. CRISTAL 3/8 X 1.5MM-2.0MM	METRO	GOLD	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
Item: 183	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	SOPRANO	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
Item: 187	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM CILINDRO E MAÇANETA REDONDA/OVAL.	UNIDADE	SOPRANO	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
Item: 190	TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4	UNIDADE	HERC	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
Item: 194	CAL HIDRAULICA 20 KG	UNIDADE	CALCÉM	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
Item: 199	LAMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS	UNIDADE	STARET	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
Item: 200	ARGAMASSA MASSA FINA 20 KG	UNIDADE	KIDRAX	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
Item: 219	CURVA SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Item: 222	CURVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
Item: 224	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Item: 229	CAPS SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	PLASTILIT	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
Item: 230	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	GOLD	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
Item: 237	BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
Item: 247	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	metasul	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
Item: 248	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR 12 LITROS	UNIDADE	metasul	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
Item: 251	CAPS ESGOTO 50 MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
Item: 252	CAPS ROSCAVEL DE EMBUTIR 1 2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Item: 253	CAPS ROSCAVEL DE EMBUTIR 3 4	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
Item: 255	CAPS SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
Item: 259	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
Item: 262	ENGATE FLEXÍVEL COM MALHA DE AÇO DE 80CM, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	EMMETI	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Item: 266	ESPUDE DE BORRACHA COM 7MM X 1,5MM PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	AMANCO	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00

Item: 267	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
Item: 268	FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20M	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
Item: 269	FITA VEDA ROSCA 3 4 X 25M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
Item: 270	FITA VEDA ROSCA 3/4 X 50 M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
Item: 289	LUVA DE PVC PARA ESGOTO (SIMPLES) 150 MM.	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
Item: 292	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25 MM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
Item: 302	NIPEL ROSQUEÁVEL 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
Item: 303	NIPEL ROSQUEAVEL 3 4	UNIDADE	PLASTILIT	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
Item: 305	REGISTRO BORBOLETA (ESFERA) SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Item: 306	REGISTRO BORBOLETA 3 4 SOLDAVEL.	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
Item: 308	REGISTRO DE GAVETA EM METAL 1 1 2	UNIDADE	LEÃO	50	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
Item: 309	REGISTRO DE GAVETA EM METAL 1 2	UNIDADE	LEÃO	50	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
Item: 310	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	LEÃO	50	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
Item: 319	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNIDADE	ASTRA	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
Item: 323	TEE COM ROSCA 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	40	R\$ 0,56	R\$ 22,40
Item: 324	TEE COM ROSCA 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Item: 329	TEE SOLDAVEL 25 MM X 1 2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
Item: 339	TORNEIRA PARA JARDIM ¾	UNIDADE	HERC	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Item: 340	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 , NA COR PRETA	UNIDADE	HERC	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Item: 341	TORNEIRA PLÁSTICAS PARA LAVATÓRIO 3/4.	UNIDADE	HERC	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
Item: 352	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA DN 40 MM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
Item: 354	VALVULA CURTA PVC PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
Item: 355	VÁLVULA LONGA PVC PARA PIA	UNIDADE	AMANCO	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
Item: 444	AREIA MEDIA SEM IMPUREZA	METRO	ARENAL SILVA	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
Item: 445	CIMENTO CP IV SACO COM 50 QUILOS	UNIDADE	Supremo	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
Item: 446	TIJOLO MACIÇO	UNIDADE	CERAMICA HIRCH	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
Item: 449	CAL VIRGEM SACO 20KG	UNIDADE	CRESSOCAL	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
Item: 451	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	CERAMICA BARICHELO	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
Item: 455	BROCA COM PONTA DE WIDEA 8MM PARA CONCRETO	UNIDADE	BLK	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
Item: 456	BROCA COM PONTA DE WIDEA 6MM(PARA CONCRETO)	UNIDADE	BLK	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
Item: 458	ADITIVO AGLUTINANTE PARA CIMENTO EMBALAGEM 1 LITRO, TIPO ALVENARITE.	UNIDADE	CIMENTARITE	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
Item: 459	AREIÃO	METRO CUBICO	ARENAL SILVA	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
Item: 461	BUCHA PLASTICA 10 MM COM PARAFUSO.	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00

Item: 463	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM PARAFUSO	UNIDADE	PLASTILIT	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
Item: 467	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	UNIDADE	GOLD	70	R\$ 13,72	R\$ 960,40
Item: 468	FECHADURA CILÍNDRICA PARA PORTA EXTERNA.	UNIDADE	SOPRANO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Item: 469	FECHADURA EXTERNA SIMPLES.	UNIDADE	SOPRANO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Item: 476	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS, MEDINDO 6 M DE LARGURA.	METRO QUADRADO	FRONTEIRA	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
Item: 478	MARCO DE MADEIRA PARA PORTA DE MADEIRA DE 2,10X0,90.	UNIDADE	MADEROSA	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
Item: 481	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 3,5 X 25 MM	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Item: 482	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 35 MM	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
Item: 485	PORCELANATO ACETINADO CINZA CLARO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 CM	METRO QUADRADO	INCEFRA	1.000	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00
Item: 486	PORTA SEMI OCA, PRIMEIRA LINHA, MEDINDO 2,10X0,90.	UNIDADE	PINHAL	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
Item: 488	REJUNTE PARA PORCELANATO E CERAMICA COR CINZA CLARO PACOTE DE 5KG.	UNIDADE	COLAFIX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Item: 489	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 4MM 2,44M X 0,50M.	UNIDADE	ETERNITY	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
Item: 492	TIJOLO 6 FUROS (MEIO TIJOLO) 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	CERAMICA BARICHELO	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
Item: 501	PARAFUSO 10MM	UNIDADE	CISER	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
					Total do Fornecedor	R\$ 217.523,50

**886319 - LUCIANO LUIS RECKZIEGEL EIRELI**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Item: 40	DESEMGRIPANTE ROST OFF WURTH 300ML	UNIDADE	lub 500	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Item: 66	DECANEL (VEDANEL) P VASO C GUIA	UNIDADE	Blukit	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
Item: 95	JOELHO SOLDAVEL MISTO 20X1/2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
Item: 107	LAMPADA ELETRONICA 45W X 220	UNIDADE	avant	1.000	R\$ 24,95	R\$ 24.950,00
Item: 115	SILICONE 50G INCOLOR	UNIDADE	interfix	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
Item: 123	TORNEIRA COZINHA BICA MOVEI, PAREDE (PVC)	UNIDADE	HERC	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
Item: 124	CERAMICA 45X45	METRO QUADRADO	cejatel 50x50 pei 4	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
Item: 125	CERAMICA ESMALTADA PEI 4, COR CLARA, USO INTERNO. 40X40CM	METRO QUADRADO	cejatel 50x50 pei 4	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
Item: 141	TELHA ONDULADA S/AMIANTO 3.05 X 1.10 X 6MM	UNIDADE	multilit	800	R\$ 55,50	R\$ 44.400,00
Item: 151	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
Item: 154	REGISTRO ESFERA 25 MM HERC	UNIDADE	PLASTILIT	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Item: 158	TOMADA DUPLA PR (2P + T) 10A	UNIDADE	TRAMONTI NA	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
Item: 181	COLA PARA PISO DE BORRACHA	QUILOGRAMA	kisafix	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00

Item: 191	PLAFON LUMINARIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR APROXIMADAMENTE 15X15 BRANCO FRIO 12W	UNIDADE	avant	2.000	R\$ 31,75	R\$ 63.500,00
Item: 195	JOELHO SOLDÁVEL 25MM X 45.	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
Item: 196	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
Item: 197	TUBO SOLDAVEL 25MM - METRO	UNIDADE	PLASTILIT	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
Item: 210	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM, NBR	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
Item: 211	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, NBR	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
Item: 215	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM, PBA	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
Item: 217	TUBO DE ÁGUA EM PVC 25MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
Item: 220	ADAPTADOR SOLDAVEL C 20MM X 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
Item: 221	TEE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
Item: 223	TEE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Item: 225	ADAPTADOR SOLDAVEL C 25MM X 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Item: 228	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
Item: 231	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, NA COR BRANCA	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Item: 242	BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Item: 243	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
Item: 244	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Item: 245	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM PBA	UNIDADE	PLASTILIT	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
Item: 246	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
Item: 250	CAPS DE ESGOTO 100MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Item: 260	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
Item: 261	ENGATE FLEXÍVEL 40CM COM 2 CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Item: 264	ENGATE FLEXIVEL DE 1 2 30CM P CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Item: 272	JOELHO DE 1/2 POLEGADA EM PVC	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
Item: 273	JOELHO DE ESGOTO 45 X 40 MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
Item: 274	JOELHO EM PVC ROSQUEAVEL 1 2	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
Item: 275	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
Item: 276	JOELHO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Item: 277	JOELHO ESGOTO 40MM COM 40	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
Item: 278	JOELHO ESGOTO 90 X 40MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
Item: 279	JOELHO ESGOTO EM PVC 150MM X 90	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Item: 280	JOELHO MISTO 20 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00

Item: 281	JOELHO MISTO DE ¾ X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
Item: 282	JOELHO MISTO 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
Item: 283	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
Item: 285	JOELHO SOLDÁVEL PVC, COM ROSCA DE COBRE 25MM X ½	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
Item: 290	LUVA DE REDUCAO EM PVC 32MM X 50 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Item: 291	LUVA DE REDUÇÃO PVC 25MM PARA 20MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
Item: 294	LUVA PVC MISTA DE 20 X ½ MM, NBR	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
Item: 298	LUVA SOLDÁVEL MISTA 20MM X 1/2 POLEGADA.	UNIDADE	PLASTILIT	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
Item: 301	MANGUEIRA EMBORRACHADA PARA JARDIM DE 1/2 X 2MM	METRO	TRAMONTINA	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
Item: 304	REGISTRO BORBOLETA (ESFERA) SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	PLASTILIT	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
Item: 312	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Item: 320	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	krrona	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
Item: 321	TAMPAO EM PVC ½	UNIDADE	PLASTILIT	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
Item: 322	TEE BRANCO PVC 3 ROSCAS ½	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
Item: 325	TEE MISTO 20 X 1 2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Item: 326	TEE MISTO 25 MM X 1 2	UNIDADE	PLASTILIT	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
Item: 345	TUBO DE ÁGUA EM PVC 50MM EM BARRA DE 6M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
Item: 347	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 200MM, COM 6 METROS DECOMPRIMENTO.	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
Item: 349	TUBO ESGOTO PVC 40MM, EM BARRA DE 06 M	UNIDADE	PLASTILIT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Item: 411	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45 W, BRANCA FRIA (ECONÔMICA).	UNIDADE	avant	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
Item: 413	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 40W	UNIDADE	PHILIPS	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
Item: 442	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 6MM 2,44MX1,10 M.	UNIDADE	multilit	300	R\$ 43,80	R\$ 13.140,00
Item: 452	CADEADO 40MM	UNIDADE	STAM	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
Item: 454	SILICONE INCOLOR , TUBO MINIMO 280G, ADESIVO SELANTE	UNIDADE	interfix	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
Item: 490	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 6MM 1,53 X 1,10M.	UNIDADE	multilit	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
Item: 491	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 6MM 2,10 X 1,10.	UNIDADE	multilit	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
					Total do Fornecedor	R\$ 299.416,00
<b>897337 - LIDIO FUCKS DA VEIGA-ME</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Item: 2	CURVA ELETRODUTO PVC CURTA 1	UNIDADE	MAXIDUTOS	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
Item: 3	LUVA PVC, DE ENCAIXE, 1 POLEGADA, COR CINZA, PARA ELETRODUTO	UNIDADE	MAXIDUTOS	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00

Item: 11	FITA ISOLANTE 10M	UNIDADE	CCA	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
Item: 16	BUCHA MULTIUSO 08MM	UNIDADE	WORKER	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
Item: 24	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 15 A.	UNIDADE	CCA	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
Item: 25	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UNIDADE	CCA	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
Item: 26	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UNIDADE	CCA	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
Item: 27	DISJUNTOR MONOFASICO 45A	UNIDADE	CCA	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
Item: 28	CHAVE DISJUNTORA MONOFASICA 50 A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
Item: 29	DISJUNTOR MONOFASICO 60A	UNIDADE	CCA	6	R\$ 9,45	R\$ 56,70
Item: 30	DISJUNTOR BIFASICO 32A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
Item: 31	CHAVE DISJUNTORA BIFASICA 40 A.	UNIDADE	CCA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
Item: 32	DISJUNTOR BIFASICO 45A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
Item: 33	DISJUNTOR BIFASICO 50A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
Item: 34	DISJUNTOR BIFASICO 60A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
Item: 35	DISJUNTOR TRIFASICA 15A	UNIDADE	CCA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
Item: 36	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Item: 37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
Item: 38	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UNIDADE	CCA	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
Item: 39	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UNIDADE	CCA	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
Item: 48	CURVA CURTA ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	MAXIDUTOS	70	R\$ 0,99	R\$ 69,30
Item: 49	ABRAÇADEIRA PVC CINZA/BEGE, 1 POLEGADA (MATERIAL ELÉTRICO)	UNIDADE	MAXIDUTOS	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
Item: 51	ELETRODUTO EM PVC, 1 POLEGADA, COR CINZA/BEGE	UNIDADE	Mazda	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
Item: 70	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, AZUL, EM ROLO DE 10 METROS.	UNIDADE	SOPRANO	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
Item: 71	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, PRETA, EM ROLO DE 10 METROS.	UNIDADE	SOPRANO	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
Item: 73	ABRAÇADEIRA PLASTICA 300/280 X 4,8MM	UNIDADE	DECORLUX	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
Item: 75	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, VERMELHA, EM ROLO DE 10 METROS.	UNIDADE	SOPRANO	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
Item: 76	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, BRANCA, EM ROLO DE 10 METROS.	UNIDADE	SOPRANO	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
Item: 79	CAIXA PVC ATERRAMENTO	UNIDADE	PARATEC	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
Item: 96	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS,COR PRETO	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
Item: 97	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS,COR AZUL	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
Item: 98	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS,COR VERDE	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
Item: 99	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V PRETO	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
Item: 100	CABO DE COBRE 4,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO 750V-ANTICHAMAS-AZUL	UNIDADE	MAXCABOS	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
Item: 101	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS,COR VERDE	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00

Item: 108	RELE FOTOCELULA 220V	UNIDADE	EXATRON	1.000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
Item: 113	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2, GALVANIZADA	UNIDADE	R M DESCK	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
Item: 126	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ANTI-CHAMA 750V (CABINHO)	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
Item: 127	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS,COR PRETO	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
Item: 128	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 750V 4.0MM	METRO	MAXCABOS	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
Item: 144	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
Item: 146	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	UNIDADE	THELMAR	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
Item: 163	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÊ, PADRÃO DIN	PEÇA	WEG	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00
Item: 164	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÊ, PADRÃO DIN	UNIDADE	WEG	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
Item: 165	QUADRO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIR, METÁLICO COM BARRAMENTOS P/ 36 DISJUNTORES + GERAL (NORMA DIN)	UNIDADE	OPCAO PAINEIS	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
Item: 175	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D 1 C/ CUNHA	UNIDADE	THELMAR	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Item: 176	TUBO ELETRODUTO ROSCA ANTI CHAMA 1/2	UNIDADE	MAXIDUTOS	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
Item: 178	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2	UNIDADE	MAXIDUTOS	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
Item: 179	CURVA ELETRODUTO PVC CURTA 1/2	UNIDADE	MAXIDUTOS	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
Item: 180	BUCHA ALUMÍNIO ELETRODUTO 1/2	UNIDADE	MAXIDUTOS	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
Item: 192	PLAFON LUMINARIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR APROXIMADAMENTE 20X20 BRANCO FRIO 18W.	UNIDADE	VANY	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
Item: 193	PLAFON LUMINARIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR APROXIMADAMENTE 30X30 BRANCO FRIO 25W.	UNIDADE	VANY	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
Item: 359	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4, GALVANIZADA	UNIDADE	THELMAR	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
Item: 360	CABO (FIO) FLEXIVEL 2,5 MM - COR VERMELHO (MATERIAL ELETRICO)	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
Item: 361	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, ISOLAÇÃO 750 V, 2,5MM, PRETO.	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
Item: 362	FIO PARALELO 1,5MM (MATERIAL ELÉTRICO).	METRO	CONTROLLE R	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
Item: 363	FIO PARALELO 2,5MM (MATERIAL ELÉTRICO).	METRO	CONTROLLE R	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
Item: 364	CONDULETE TIPO T.	UNIDADE	TRAMONTI NA	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
Item: 367	ABRACADEIRA PVC 3/4, NA COR CINZA.	UNIDADE	MAXIDUTOS	700	R\$ 0,54	R\$ 378,00
Item: 368	BRACO P LUMINARIA TIPO CONCHA E 40 1M X 1	UNIDADE	LUMISHOW	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
Item: 369	CABO (FIO) FLEXIVEL 2,5 MM - COR AZUL (MATERIAL ELETRICO).	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
Item: 370	CABO (FIO) FLEXIVEL 2,5 MM - COR PRETA (MATERIAL ELETRICO).	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00

Item: 371	CABO (FIO) FLEXÍVEL 2,5 MM - COR VERDE (MATERIAL ELÉTRICO)	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
Item: 372	CABO 2 X 4 MM P.P. MONOFÁSICO	METRO	CONTROLLE R	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
Item: 373	CABO CORDOPLAST PP 2 X 2,5 MM (MATERIAL ELÉTRICO)	METRO	CONTROLLE R	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
Item: 374	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COR AZUL	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
Item: 375	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COR PRETO	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
Item: 376	CABO FLEXÍVEL 4 MM COR AZUL.	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
Item: 377	CABO FLEXÍVEL 4 MM COR PRETA	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
Item: 378	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERDE	METRO	MAXCABOS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
Item: 382	CABO PP 2 X 2,5 MM.	METRO	CONTROLLE R	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Item: 383	CABO PP 3X4 MM (MATERIAL ELÉTRICO)	METRO	CONTROLLE R	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
Item: 384	CABO QUADRIPLX EM ALUMÍNIO 4 X 10MM PARA REDE ELÉTRICA	METRO	ENERGY	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Item: 390	CHAVE DIJUNTORA MONOFÁSICA 40 A COM FIXADOR	UNIDADE	CCA	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
Item: 391	CHAVE DISJUNTORA BIFÁSICA 30 A.	UNIDADE	CCA	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
Item: 392	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 20 A.	UNIDADE	CCA	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
Item: 393	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 25 A	UNIDADE	CCA	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
Item: 394	CHAVE DISJUNTORA TRIFÁSICA 30 A.	UNIDADE	CCA	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
Item: 395	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNIDADE	CCA	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
Item: 396	FITA ISOLANTE COR AZUL, 20MM X 20M.	METRO	SOPRANO	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
Item: 399	FLECHA PLÁSTICA MONOFÁSICA	UNIDADE	WEG	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
Item: 407	INTERRUPTOR SISTEMA X 2, TOMADA SIMPLES (MATERIALELÉTRICO)	UNIDADE	WEG	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
Item: 408	LÂMPADA COM BULBO DE LED 12W	UNIDADE	MANPLEX	4.000	R\$ 9,30	R\$ 37.200,00
Item: 409	LÂMPADA COM BULBO DE LED 15W	UNIDADE	MANPLEX	3.000	R\$ 11,10	R\$ 33.300,00
Item: 410	LÂMPADA COM BULBO DE LED 30W	UNIDADE	MANPLEX	1.000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
Item: 417	PAFLON EM PVC COM SOQUETE DE PORCELANA E-27.	UNIDADE	OPL	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
Item: 420	PINO MACHO (FLECHA).	UNIDADE	WEG	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
Item: 421	PINO MACHO (FLECHA)20 A.	UNIDADE	WEG	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
Item: 422	PINO MACHO 10A 250V	UNIDADE	WEG	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
Item: 423	PLUG FÊMEA DE TOMADA 20 AMPÉRES.	UNIDADE	WEG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
Item: 433	RÉGUA 03 TOMADAS 2P+T 10ª.	UNIDADE	TRAMONTI NA	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
Item: 435	REFLETOR LED SMD 50 WATTS, USO EXTERNO IP65	UNIDADE	ENT LEDS	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
Item: 436	REFLETOR LED SMD 30 WATTS, USO EXTERNO IP65	UNIDADE	ENT LEDS	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00



Item: 437	REFLETOR LED SMD 100 WATTS, USO EXTERNO IP65	UNIDADE	ENT LEDS	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
Item: 438	REFLETOR LED SMD 200 WATTS, USO EXTERNO IP65	UNIDADE	ENT LEDS	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
Item: 493	DISJUNTOR BIFASICA 15A	UNIDADE	CCA	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
Item: 499	CAIXA EM PVC, TIPO CONDULETE, COM 6 ENTRADAS, 1 POLEGADA, COR CINZA	UNIDADE	MAXIDUTOS	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
Total do Fornecedor					R\$ 222.628,25	
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.278.969,15</b>	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, hidráulico e construção para uso na Fumssar acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 07/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 2802/2019, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

**1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 07/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

**4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da contratação decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante contrato ou ordem de compra, durante o período de vigência da Ata/contrato e nas condições estipuladas no edital.

**5.2.** As aquisições dos Materiais descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar, mediante a emissão de solicitação de compra, pela Seção de Material e Patrimônio.

**5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues nas dependências do setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 369, no Centro, em Santa Rosa/RS, até no máximo 10 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho.

**5.5.** As despesas de frete são por conta do fornecedor.

**5.6.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**5.7.** Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**5.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

**5.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

**5.10.** A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

**6.2.** O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

**6.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**6.4.** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**6.5.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

**6.6.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

Administrativo - 16.1.10.122.309.2140.3.3390.30.17 (Recurso Municipal 040) Cód. Red: 20

UBSs - 16.2.10.301.306.2146. 3.3390.30.17 (Recurso Federal 4500) Cód. Red: 58

Centro Especialidades e NEP - 16.2.10.301.306.2146 (Rec. Municipal 040) Cód. Red. 56

Hemocentro - 16.3.10.302.308.2143. 3.3390.30.17 (Rec. Estadual 4297) Cód. Red. 129

Laboratório - 16.4.10.302.308.2152. 3.3390.30.17 (Rec. Federal 4501) Cód. Red. 154

Vigilância em Saúde - 16.5.10.304.305.2145. 3.3390.30.17 (Rec. Municipal 040) Cód. Red: 172

CAPS - 16.10.10.302.308.2235. 3.3390.30.17 (Rec. Federal 4501) Cód. Red. 243

CEREST - 16.15.10.302.308.2346. 3.3390.30.17 ( Recurso Federal 4501) Cód. Red: 307

Transporte - 16.16.10.122.309.2149. 3.3390.30.17 (Recurso Municipal 040) Cód. Red: 327

CER - 16.17.10.302.308.2376. 3.3390.30.17 ( Recurso Federal 4501) Cód. Red: 348

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

**8.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

**8.4.** O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:**

- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.6.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

**8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

**8.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**8.10.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

**9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
  - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

**9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

**10.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;

**h)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

**i)** Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.

**11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

**11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

**11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

**11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 04 de junho de 2020

---

**PRESIDENTE DA FUMSSAR**

---

RECONSTRUIR COM. MAT CONST.LTDA

---

LIDIO FUCKS DA VEIGA ME

---

JL MANDALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

---

LUCIANO LUIS RECKZIEGEL EIRELI

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

